



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 530

Página 1 de 22

Sumário

| | | |
|---|-------|----|
| Departamento Municipal de Suprimentos | | 2 |
| Extrato de Contrato | | 2 |
| Publicação de edital | | 3 |
| Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo | | 4 |
| Autorização de Contratação | | 4 |
| Departamento de Negócios Jurídicos | | 5 |
| Decreto Nº6125/2024 | | 5 |
| Portaria Nº 9563/2024 | | 20 |
| Departamento de Administração | | 21 |
| EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022 | | 21 |
| EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2024 AO TERMO DE FOMENTO 15/2022 | | 22 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024.

CONTRATO Nº 40/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP CONTRATADO: LOBUS SOFTWARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 29.598.940/0001-06.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.213,56 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024

DATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: 28/08/2024

DATA DO CONTRATO: 29/08/2024.

SANTA ROSA DE VITERBO, 30 DE AGOSTO DE 2024

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

Processo nº 77/2024

Pregão Eletrônico 90027/2024 - **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa para aquisição parcelada de insumos para pacientes portadores de diabetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Abertura da sessão: 16/09/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Processos Licitatórios.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 30/08/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eduardo Ribeiro Andrade, Presidente da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.335/1991:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada PRODUÇÃO TEATRAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO AUTO DA PADROEIRA 2024 DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024 E DO ESPETÁCULO INFANTIL PARA CRIANÇAS DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 NO BOSQUE MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGENCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.,.

Considerando a escolha da empresa JONAS EZEQUIEL DE MACEDO RIBEIRO 46903346848 inscrita no CNPJ: 41.646.539/0001-08, pelo valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa JONAS EZEQUIEL DE MACEDO RIBEIRO 46903346848 inscrita no CNPJ: 41.646.539/0001-08 pelo valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Determino a lavratura do competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de agosto de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 6125/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLACON)
E O MAPA DE RISCOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE
VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, além do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que entre as normas de tal diploma se encontram as que estabelecem competências aos Municípios, consagradas no art. 8º, impondo-lhes "incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal";

Considerando que o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta o comando normativo da Lei Federal nº 12.608/2012, ao regulamentar PNPDEC, o SINPDEC, e o CONPDEC, em mais de uma norma aponta para a integração dos órgãos municipais ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganizou a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, para nele incluir os municípios, através das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, além de fixar objetivos comuns;

Considerando a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Rosa de Viterbo pela Lei nº 5214/23 com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Contingência (PLACON) e o Mapa de Riscos elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santa Rosa de Viterbo, para os casos de desastres envolvendo como incêndios, deslizamentos, enxurradas, vendavais e tempestades.

Art. 2º O Plano Municipal de Contingência objetiva a implementação de ações para o atendimento de ocorrências de riscos predominantes no Município de Santa Rosa de Viterbo com possibilidade de maior efeito de destruição.

Art. 3º No referido PLAMCON, constante no Anexo I deste Decreto, constam diretrizes, como, os tipos de riscos predominantes, a localização de pontos críticos, o nível da gravidade, possíveis sinistros, o tipo de ação, rotas de fuga, pontos de apoio e segurança, alojamentos, unidades de saúde, descrição da frota de veículos, maquinários, equipamentos e pessoal disponíveis para as devidas tarefas deste Plano de Contingência, a fim de que cada Departamento possa, dentro do seu



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

grau de atuação, intervir para que seja restabelecida a normalidade de forma célere, técnica, organizada e humanizada das vítimas, no menor espaço de tempo possível.

Art. 4º O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial.

Art. 5º O Mapa de Riscos, constante do Anexo II deste Decreto, mapeia os locais de riscos geológicos associados aos processos relacionados à geodinâmica interna ou externa do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NA MESMA DATA.

Marcela Zerba
Chefe de Setor de Secretaria Executiva



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

1 – DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

- Santa Rosa de Viterbo, localizada ao Nordeste do Estado de São Paulo,
- População estimada em 23.411 pessoas (senso 2022)
- Extensão de Rodovias no Município – 264,32 km
- Altitude 735m / latitude -21°28'46"S' / longitude -47°21'50"W'
- Área – 288,576 km²

2 – TELEFONES ÚTEIS DE CONTATOS

- SAMU – 192 -
- POLICIA MILITAR – 190
- DEFESA CIVIL – 199 / (16) 3954-8841 / (16) 99759-6966 (Inclusive watts-app) 24 HORAS
- COMPDEC – (16) 3954-8851
- DELEGACIA DE POLICIA – (16) 3954-1205
- PREFEITURA MUNICIPAL – (16) 3954-8800 – 3954-8816
- GABINETE DO PREFEITO – (16) 3954-8825
- FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – (16) 3954-8848
- MEIO AMBIENTE – (16) 3954-8849
- RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE – (16) 99450-9572
- PRONTO SOCORRO (16) 3954-8880
- HOSPITAL – (Santa Casa de Misericórdia) (16) 3954-8020
- SABESP – (Água e esgoto) (16) 3954-1604
- CPFL – 0800-0101010

3 – RISCOS

Os riscos predominantes, de maior efeito de destruição no Município, são os Incêndios. Devido a grande concentração de cultura canavieira, são nesses os principais focos, estendendo à pastagens e áreas verdes, de proteção permanente e reservas florestais. Esses eventos ocorrem com maior proporção no período de estiagem, entre os meses de Maio e Novembro.

Em tamanho menor, uma única área, em tempos de grande volume de chuva, existe a possibilidade de deslizamentos em estrada municipal. Outro fator, predominante, também na época de chuvas, podem ocorrer ventos fortes com possibilidade de queda de árvores no Município, no perímetro urbano e em estradas com interrupções de energia elétrica.

Risco de desabrigados por inundações são nulos, devido a determinação judicial de despovoamento e demolições de construções (ranchos) nas regiões ribeirinha. A distância de região povoada (Fazenda Amália) até o Rio Pardo, único de grande volume que corta o Município, é de 03 km, com um desnível em altura, próximo a 15 metros.

Riscos nas plantas industriais, são considerados baixos. Empresas predominantes, de maior tamanho, são do ramo de papel e celulose, ácido cítrico e metalurgia. Considera-se áreas com controle efetivo de riscos químicos, ambientais e contaminantes, caracterizados por essa proteção própria.

Não existe nos registros históricos do Município, catástrofes de grande porte com vítimas em alto montante.

Para tanto, relaciona-se abaixo, os tipos de risco, a localização de pontos críticos, o nível da gravidade, possíveis sinistros e o tipo de ação. Segue também a descrição da frota de veículos, maquinários, equipamentos, e pessoal disponível para as devidas tarefas deste Plano de Contingência, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| Tipo de Risco | Localização | Nível | Possíveis sinistros | Ação |
|---------------|--|---------|---|--|
| GEÓLOGICO | • Estrada Municipal SRV 096, ponto específico na Serra do Garcia | • Baixo | • Deslizamento de terra e pedras com obstrução de estrada Atoleiro por deslizamento de terra | • Fechamento da via • Divulgação do perigo |
| GEOLÓGICO | • Estrada Municipal SRV 071, ponto específico na Serra do Sordi | • Baixo | • Deslizamento de terra e pedras com obstrução de estrada Atoleiro por deslizamento de terra | • Fechamento da via • Divulgação do perigo |
| CLIMATOLÓGICO | • Rodovias Padre Donizete de Lima, até a divisa com o Município de Tambaú, a Rodovia Conde Francisco Matarazzo, até a divisa com o Município de São Simão, as Estradas Vicinais Claudinete Zurlo – Petê e, Antônio Caetano da Silva – Caetaninho, até a divisa com o Município de Cajuru, seguido pelas Estradas Municipais SRV 200, SRV 218, SRV 332, SRV 296, SRV 031, | • Alto | • Incêndios, principalmente nas lavouras de cana de açúcar, podendo se estender a outras culturas e Áreas Verdes • Obstrução de estradas devido a fumaça. • Obstrução de estradas devido a possibilidade de queda de árvores queimadas e faíscas. | • Fechamento de vias • Divulgação do perigo. • Combate ao fogo com Brigadas de Incêndio do Município, Usinas e colaboradores e voluntários • Operação rescaldo. • Limpeza e desobstruções. |



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Negócios Jurídicos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| | | | | |
|---------------|---|---------|---|---|
| | SRV 077, SRV 096, SRV 096 | | | |
| CLIMATOLÓGICO | • Demais rodovias do Município | • Médio | • Incêndios, principalmente nas lavouras de cana de açúcar, podendo se estender a outras culturas e Áreas Verdes • Obstrução de estradas devido a fumaça. • Obstrução de estradas devido a possibilidade de queda de árvores queimadas e faíscas. | • Fechamento de vias • Divulgação do perigo. • Combate ao fogo com Caminhões tanque, Brigadas de Incêndio do Município, Usinas e colaboradores e voluntários • Operação rescaldo. Limpeza e desobstruções. |
| CLIMATOLÓGICO | • Perímetro Urbano | • Baixo | • Pequenos incêndios, provindo de queimadas criminosas para limpeza de terrenos | • Combate ao fogo com Brigadas de Incêndio do Município • Fiscalização constante de quesito de limpeza de terrenos |
| TECNOLÓGICO | • Áreas industriais | • Baixo | • Incêndio em plantas | • Combate ao fogo com Caminhões tanque, Brigadas de Incêndio do Município, das Industrias, de colaboradores e voluntários • Operação rescaldo. |
| BIOLÓGICO | • Área Urbana do Município | • Baixo | • Epidemias transmitidas por mosquitos (dengue/chicungunha/zika/etc) • Covid | • Campanhas de vacinação • Campanhas de conscientização sobre manutenção de limpeza em quintais • Arrastões de limpeza |
| HIDROLÓGICO | • Rua Angelo Sordi, fronteiriço ao Bairro Nova Roma | • Baixo | • Chuvas de alta intensidade causam pequena monta de alagamento de tempo curto. | • Fechamento de transito |



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| | | | | |
|-------------|--|-------|--|---|
| HIDROLÓGICO | <ul style="list-style-type: none"> Inundações por cheias de rios | Baixo | <ul style="list-style-type: none"> Por questões jurídicas, não existe população ribeirinha, estando descartada qualquer sinistro por inundações de rios | <ul style="list-style-type: none"> Em caso de cheias comprometedoras em proximidade de pontes, será interditado os acessos |
| TECNOLOGICO | <ul style="list-style-type: none"> Acidentes com veículos de qualquer natureza com vítima | Baixo | <ul style="list-style-type: none"> Problemas de Trânsito Derrame de resíduo em vias | <ul style="list-style-type: none"> Acionamento da Policia Militar Acionamento da defesa Civil |
| QUÍMICO | <ul style="list-style-type: none"> Polo Industrial da Fazenda Amália | Médio | <ul style="list-style-type: none"> Acidentes de vazamento de efluentes (risco ambiental) | <ul style="list-style-type: none"> Interdição da Planta, com isolamento do local. Acionamento imediato de órgãos competentes, como Policiamento Ambiental e Cetesb. |
| GERAIS | <ul style="list-style-type: none"> Animais de médio e grande porte soltos nas ruas, rodovias e estradas | Médio | <ul style="list-style-type: none"> Acidentes de transito | <ul style="list-style-type: none"> Acionamento da Defesa Civil e ou diretamente o serviço de recolhimento de animais em vias públicas |

4 – DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

| Setor | Veículo/Maquinário | Equipamento | Operadores |
|--------------|---|--|---|
| Defesa Civil | Viatura Caminhonete 4x4 L200 Cabine dupla | <ul style="list-style-type: none"> Motobomba para combate inicial de focos de incêndio com tanque de capacidade de 600 litros Motoserra Motopoda Cintas para reboque EPIs contra incêndio | Coordenador e Setor Operativo da Defesa Civil |
| Defesa Civil | Viatura Caminhonete 4x4 S-10 Cabine Dupla | <ul style="list-style-type: none"> Guincho elétrico Motobomba para combate inicial de focos de incêndio com tanque de | Coordenador e Setor Operativo da Defesa Civil |



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| | | | |
|----------------------|---|---|--|
| | | capacidade de 600 litros • Cintas para reboque • EPIs contra incêndio | |
| Defesa Civil | Trator John Deere 4x4 | • Carreta de reboque articulada • Motobomba para combate inicial de focos de incêndio com tanque de capacidade de 800 litros | Setor Operativo da Defesa Civil |
| Defesa Civil | Caminhão Vw Consteletion 6x4 Tanque | • Canhão dágua • Mangueira de lona de 100 metros • Mangueira de borracha de 50 metros | Setor Operativo da Defesa Civil |
| Defesa Civil | Caminhão VW Consteletion 6x2 Tanque | • Canhão dágua • Mangueira de lona de 100 metros • Mangueira de borracha de 60 metros | Setor Operativo da Defesa Civil |
| Defesa Civil | Micro Ônibus Volare | • Capacidade para 15 passageiros • Material para sinalização em sinistros de grande porte | Setor Operativo da Defesa Civil |
| Setor de Vias Rurais | Motoniveladora NH | • Acessórios do equipamento • Cinta para reboque | Operadores de máquinas da Prefeitura Municipal |
| Setor de Vias Rurais | Pá Carregadeira JCB | • Acessórios do equipamento • Cinta para reboque | Operadores de máquinas da Prefeitura Municipal |
| Setor de Vias Rurais | Retroescavadeira | • Acessórios do equipamento | Operadores de máquinas da Prefeitura Municipal |
| Setor de Vias Rurais | Caminhão VW Consteletion 6x4 Basculante | • Acessórios do equipamento | Motoristas da Prefeitura Municipal |
| Setor de Vias Rurais | Caminhão International 6x4 Basculante | • Acessórios do equipamento • Cinta para reboque | Motoristas da Prefeitura Municipal |
| Setor de Vias Rurais | Caminhão Iveco 4x2 Basculante | • Acessórios do equipamento • Motoserra | Motoristas da Prefeitura Municipal |



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| | | | |
|-----------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| Departamento de Saúde | 04 Ambulâncias | • Acessórios do equipamento | do Motoristas da Prefeitura Municipal |
|-----------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------|

5 – ROTAS DE FUGA, PONTOS DE APOIO E SEGURANÇA

Em caso de catástrofes de grande porte, onde exista a necessidade de evacuação da população ou de parte dela, segue abaixo as rotas de fuga e pontos de segurança, ações estas, supervisionadas e coordenadas pela COMPDEC

- Rodovias

- Rodovia Conde Francisco Matarazzo, ligação para o Município de São Simão e acesso direto para Rodovia Anhanguera.
- Rodovia Padre Donizete Tavares de Lima, ligação para o Município de Tambaú, Santa Rita do Passa Quatro
- Rodovia Claudinete Zurlo, ligação da parte alta da cidade para o Município de Cajurú
- Rodovia Antonio Caetano da Silva, ligação do Centro Velho da cidade para a Rodovia Claudinete Zurlo (Pete) e acesso para o Município de Cajuru
- Rodovia Henrique Duprat, ligação do distrito industrial da Fazenda Amália para a Rodovia Claudinete Zurlo e acesso para o Município de Cajurú.
- SRV 200 Estrada Municipal Hanny Moussa Debs, ligação do Bairro Nhumirim a Cidade e a Rodovia Padre Donizete Tavares de Lima

- Pontos de apoio e segurança

- Praça Guido Maestrelo – Centro – área para concentração de pessoas
- Praça Santo Antonio – Centro Velho - área para concentração de pessoas
- Praça Primo Cunali – Centro - área para concentração de pessoas
- Praça André Passoni - CH. Adib Moussa - área para concentração de pessoas
- Praça Antônio Guimarães (Buracana) – Jd. Gurilandia - área para concentração de pessoas
- Praça Conde Francisco Matarazzo (Estrela Azul) – Monte Alto - área para concentração de pessoas
- Praça Jose Francisco dos Santos Filho – Jd. Nova Roma - área para concentração de pessoas
- Praça Zuleika de Melo Moura Balbão – Nosso Teto - área para concentração de pessoas
- Bosque Municipal – CH Delduque Ribeiro de Barros – área para concentração de pessoas

6- ALOJAMENTOS:

- Ginásio Municipal de Esportes Dr. Américo Portugal Gouveia
 - Área construída 3562,38m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo.
 - Capacidade de abrigo para 600 pessoas;
- Escola Municipal José Roberto Costa Bruno
 - Área Construída 1565,27 m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
 - Capacidade de abrigo para 300 pessoas;
- Escola Municipal Lourdes Pereira Massaro
 - Área construída 1778,69 m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
 - Capacidade de abrigo para 200 pessoas;
- Escola Municipal Maurilio de Oliveira
 - Área construída 2125,30m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
 - Capacidade de abrigo para 200 pessoas;
- ETEC Santa Rosa de Viterbo – Centro Paula Souza
 - Área construída 2796,72m²
 - Propriedade do Estado de São Paulo
 - Capacidade de abrigo para 300 pessoas;
- Escola Conde Francisco Matarazzo
 - Área construída 2383,70m²
 - Propriedade do Estado de São Paulo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;
- Escola Teófilo Siqueira
 - Área construída 1591,74m²
 - Propriedade do Estado de São Paulo
 - Capacidade de abrigo para 300 pessoas;
- Escola Verginio Melloni
 - Área construída 2291,17m²
 - Propriedade do Estado de São Paulo
 - Capacidade de abrigo para 300 pessoas;
- Escola Salustiano Lemos
 - Área construída 1252,10m²
 - Propriedade do Estado de São Paulo
 - Capacidade de abrigo para 300 pessoas;
- Escola Wolmar Ribeiro Balbão
 - Área construída 932,20m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
 - Capacidade de abrigo para 50 pessoas;
- Escola Helena Menta Monice
 - Área construída 612,90m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
 - Capacidade de abrigo para 50 pessoas;
- Escola Maria Helena Salim Sordi
 - Área construída 699,39m²
 - Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
 - Capacidade de abrigo para 50 pessoas;

7 - UNIDADES DE SAÚDE

- Santa Casa de Misericórdia – Hospital
 - Rua Henrique Dumont n.º582 - Centro
- UBS do Povo
 - Rua Dr. Mario Carneiro da Cunha n.º195 – Monte Alto
- UBS Pascoal Cagliari
 - Avenida José Dilhermando Ribeiro n.º405 – Residencial Luiz Gonzaga
- UBS Paulo Ricci
 - Avenida Luiza Garcia Ribeiro n.º575 – Nossa Teto
- UBS Renato Palma Rocha
 - Rua Conselheiro Rodrigues Alves n.º492 - Centro

8 – REFERENCIAS FINAIS

Acompanha este Plano de Contingência:

- MAPA RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- MAPA URBANO

Santa Rosa de Viterbo – SP, em 19 de janeiro de 2024.

Marcelo Benjamin Sordi
Coordenador da COMPDEC
Setor Técnico da COMPDEC

Lilian Giaretta de Oliveira Carmo
Secretária da COMPDEC

Ângelo de Britto Junior
Engenheiro Civil

Fabio Aguilar Sassi
Engenheiro Civil
Setor Técnico da COMPDEC

Kauê Pereira Longo Salvador
Arquiteto Urbanista
Setor Técnico da COMPDEC

Carlos Augusto Paschoalato
Engenheiro Civil
Setor Técnico da COMPDEC



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO II

RISCOS GEOLÓGICOS – ESCORREGAMENTOS E DESBARRANQUEAMENTOS

Os Riscos geológicos dos locais mapeados são associados aos processos relacionados à geodinâmica interna ou externa de um local. Um movimento ou o transporte de massa que tem como agente transportante, no caso de nosso Município, as águas pluviais, caracterizando os processos erosivos, como os escorregamentos e desbarraqueamentos de encostas e movimentos verticais sem frete livre de movimentação, causam nossos principais e pontuais problemas neste sentido

O perigo e riscos de escorregamentos e queda de barrancos é relativamente de grau baixo, limitando-se apenas duas áreas de constante monitoramento, conhecida como Serra dos Garcia, ou serra do Toniquinho, por onde passa a estrada Municipal SRV 096, lado leste do Município e a Serra do Sordi, na Estrada Municipal SRV 071, lado Sudeste do Município, na divisa com o Município de Tambaú – SP, locais caracterizados por riquesa em cursos d'água e relevo em declividade, as demais áreas do gráfico, da mesma tonalidade de cor, não configuram de risco à população, conforme Figura 01, e Figura 02

A impermeabilização dos locais citados é pobre e de reduzida cobertura por vegetação, devido a qualidade do solo, e constantes queimadas, caracterizado por formações rochosas propícias ao surgimento de áreas com a superfície que contribuem para a potencialização dos movimentos geodinâmicos. Dessa forma, a impermeabilização do solo reduz as áreas de drenagem por infiltração das águas superficiais e adicionalmente, a exposição do solo o que permite o livre escoamento das águas que funcionam como potencializadores de processos erosivos e escorregamentos. Já o risco de escorregamento nas demais áreas rurais, é relativamente nulo

Na área urbana, a impermeabilização do solo é extremamente maior devido à densidade de construções e pavimentação do solo. No entanto, podemos concluir que os condicionantes geológicos são de baixa potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamento, e além disso, até o momento, não existe indícios de desenvolvimento de processos de instabilização de encostas e de margens de drenagens, o que pode nos levar a concluir que se mantidas essas condições juntamente com ações preventivas, não são esperadas ocorrências de eventos destrutivos no ano.

Expede-se alerta para risco de grau moderado para a desaque de águas pluviais no final da Rua São Sebastião, Jardim Aquarius, Figura 03

Figura 01

E



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

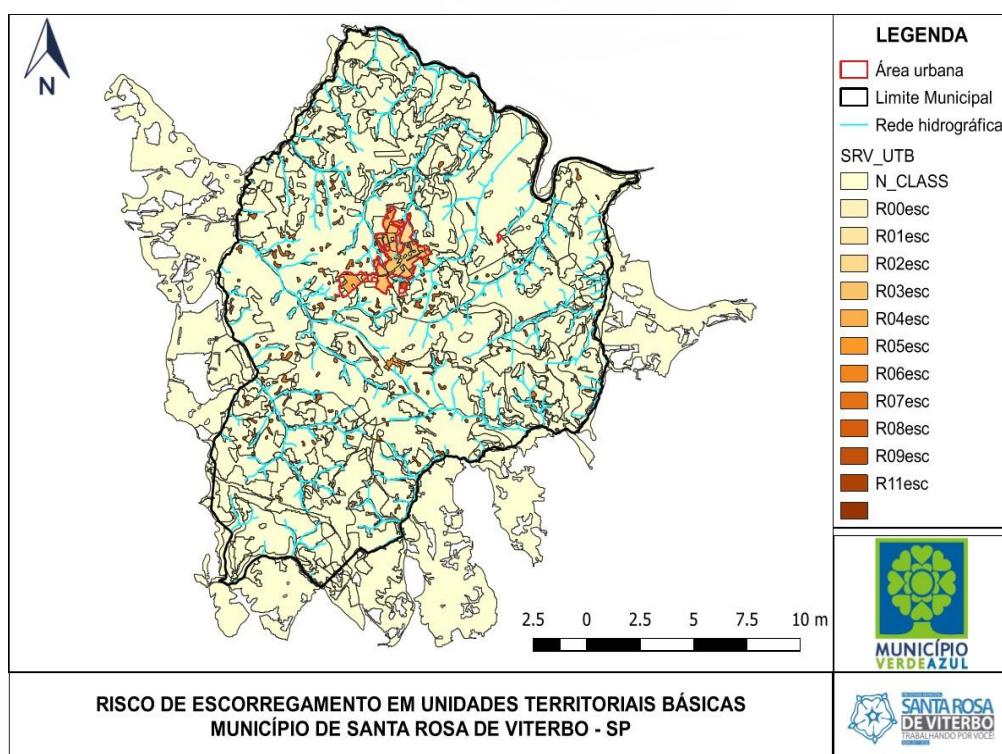
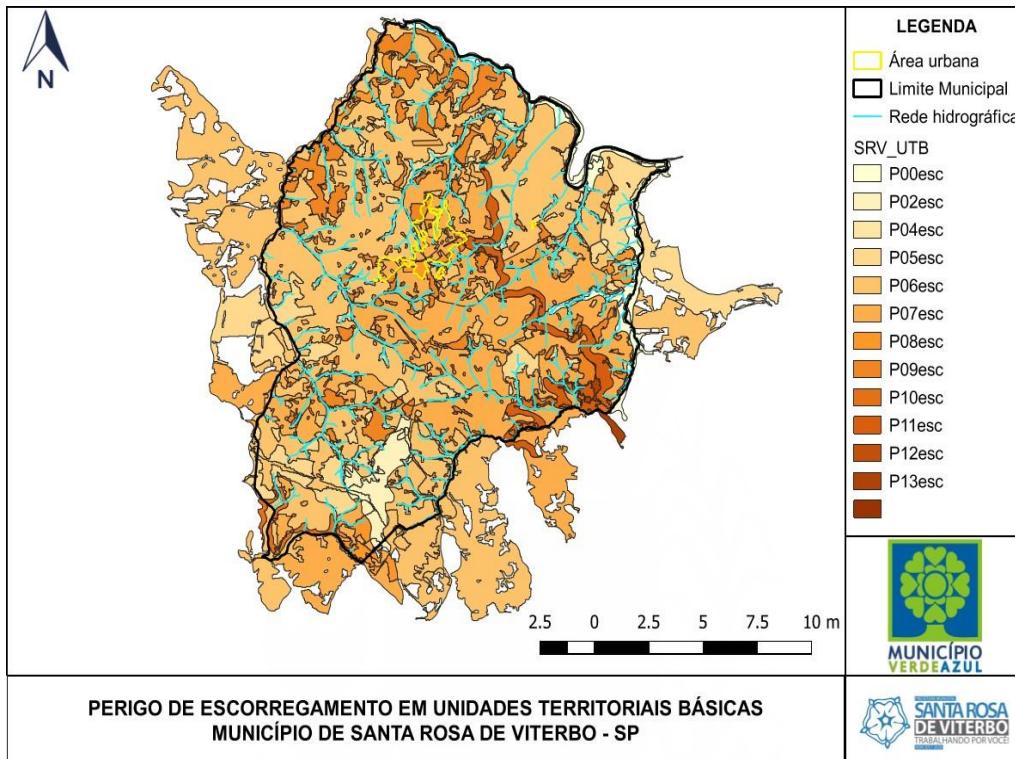
Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br



PERIGO DE DESBARRANQUEAMENTO EM ÁREA URBANA

2 - RISCOS DE INUNDACÕES

Observamos que o perigo de inundação perímetro urbano do município é caracterizado como nulo, quando analisamos o risco de inundação. O Município não tem nascentes, rios ou ribeirões, que cortam ou circundam o Perímetro Urbano, de proporção a causar qualquer tipo de inundação ou alagamento. Locais pontuais de alagamentos, em épocas de chuvas de grandes proporção são fatores isolados, que na sua grande maioria tem como motivo principal, o acúmulo de lixo, geralmente descartados de forma irregular, mas onde as águas são dispersadas rapidamente por meios de escoamentos estruturais (Bueiros e Bocas de Lobo), em tempo de não ocasionar danos maiores a população. Caso da Rua Ângelo Sordi frente ao Bairro Nova Roma, (Figura 04).

Nas áreas rurais, também percebemos que também o risco é nulo. Apesar de ser cortado por vários Ribeirões e Rios, sendo o Pardo o maior deles, por força Judicial não é permitida quaisquer edificações e instalações nas proximidades de rios (Ranchos), eliminando assim as populações ribeirinhas.

No Município existem Barragens de propriedade privada, denominadas Represa do Barro Preto e Represa de Santa Constância, cujo Plano de Segurança Simplificado de Barragem, fornecido pelo proprietário, anexados a este Mapa de Risco, como **Anexo 01** e **Anexo 02**, com



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

validade descritas.

Portanto, neste contexto, o Município de Santa Rosa de Viterbo, caracteriza-se pelo baixo risco de ocorrência de inundação, fato esteevidenciado pela ausência de ocorrências significativas de inundações.

Pode-se notar, no entanto, que apesar de pouca frequência, e quase nulo o risco à população, ainda há a classificação de áreas caracterizadas como de vulnerabilidade (*Figura 05*). Essas áreas estão presentes principalmente, ao longo dos cursos d'água presentes na região e em áreas de elevada declividade (como nas nascentes).

Ainda assim, através dos dados analisados para a classificação das áreas vulneráveis no município, observamos que Santa Rosa de Viterbo possui a área sem precedentes vulneráveis para ocorrências geológicas e de inundações.



RISCO DE ALAGAMENTO DE DISPERSÃO RÁPIDA



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

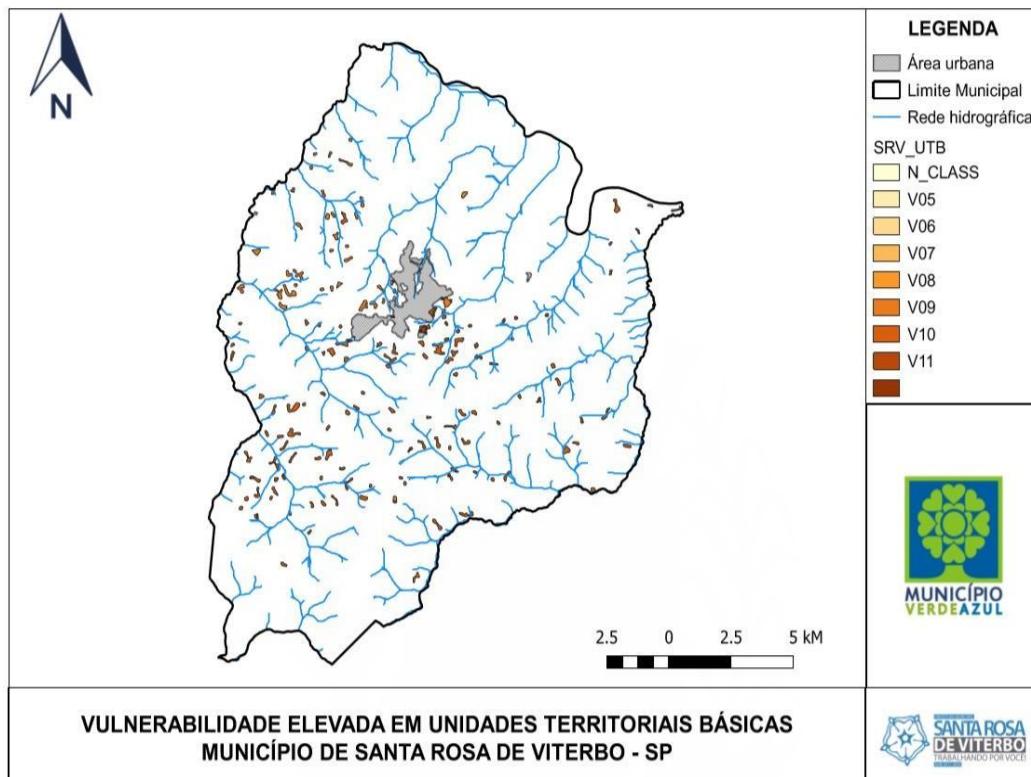
Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br



3 - RISCOS DE QUEIMADAS - INCÊNDIOS

Por se tratar de região de atividades agrícolas, onde cerca de 60% da área cultivável do Município é da cultura da cana, seguida por plantações de eucalipto e pastagens, o risco iminente de queimadas é constante, independente da época do ano.

O fogo nas plantações, geralmente com características semelhantes a ações de vandalismo, quase sempre é provocado por ações orquestradas, em pontos com rotas de fuga facilitada por estradas municipais e rodovias. Como já dito, não se tem data ou temporada exata desses incêndios, visto se tratar de fogo criminoso, portanto a vigilância é constante.

As áreas de riscos são primeiramente as margens das Rodovias Padre Donizete de Lima, até a divisa com o Município de Tambaú, a Rodovia Conde Francisco Matarazzo, até a divisa com o Município de São Simão, as Estradas Vicinais Claudinete Zurlo – Petê e, Antônio Caetano da Silva – Caetaninho, até a divisa com o Município de Cajurú, seguido pelas Estradas Municipais SRV 200, SRV 218, SRV 332, SRV 296, SRV 031, SRV 077 e SRV 096, sendo essas as principais "rota do fogo". Vale observar, que essas foram as regiões de maiores incidências de queimadas ocorridas nos últimos 04 anos. Paralelamente a isso, ainda existe uma antiga cultura de "limpeza com fogo", principalmente nas áreas urbanas, os quais tenta-se inibir por fiscalização e aplicação de penalidades. Juntados a este Mapa de Riscos o **Anexo 03**, Mapa Rodoviário Municipal e **Anexo 04** Mapa Urbano.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Defesa Civil do Município de Santa Rosa de Viterbo – SP, tem atendimento 24 horas. Conta com maquinários e equipamentos do Departamento de Engenharia, Obras, Urbanismo, Serviços e Agricultura, pasta em que está locada.

Marcelo Benjamin Sordi
Coordenador da COMPDEC
Setor Técnico da COMPDEC

Lilian Giaretta de Oliveira Carmo
Secretária da COMPDEC

Ângelo de Britto Junior
Engenheiro Civil

Fabio Aguilar Sassi
Engenheiro Civil
Setor Técnico da COMPDEC

Kauê Pereira Longo Salvador
Arquiteto Urbanista
Setor Técnico da COMPDEC

Carlos Augusto Paschoalato
Engenheiro Civil
Setor Técnico da COMPDEC





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9563/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR
DE ARTE, CONTRATADO POR PRAZO
DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município
e,

CONSIDERANDO o término da vigência do contrato de trabalho por
prazo determinado,

RESOLVE:

I – DEMITIR, a contar de 17/08/2024, o servidor público municipal **JOSÉ
CARLOS PRADO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-50, do emprego
público de PROFESSOR DE ARTE, contratado por prazo determinado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos para 17/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022.

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO /COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA -AEMC

CNPJ: 22.533.209/0001-53

VALOR: R\$353.450,16 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária: 08.244.0030.2.050.3.3.50.39.01.510 e 08.242.0032.2.101.3.3.50.39.05.500

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em: <https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag=/consulta/111456>.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

30/08/2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE FOMENTO 15/2022.

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO /COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ: 45.368.545/0001-93
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA -AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
VALOR: R\$81.872,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária: 08.243.0043.2.102.3.3.50.39.01.510 e 08.243.0043.2.102.3.3.50.39.05.500

OBJETO: Constitui objeto deste termo a celebração de parceria para cogestão do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista os limites das normativas e metodologia S.U.A.S e a proposta do Marco Legal da Primeira Infância - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, com base no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em:

<https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/111456>.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

30/08/2024.